



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente	Descrição de categoria de investimento: ☐ Aquisição ☒ Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☒ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☒ Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☒ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☒ Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E VISITA TÉCNICA PARA MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO DE HORTALIÇAS, FRUTAS, VERDURAS, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUÇÃO E MELHORAR A GESTÃO DAS PROPRIEDADES ATENDIDAS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Capacitação dos pequenos produtores de produtos orgânicos, olericultura e fruticultura com objetivo de melhorar a qualidade e produção dos produtos da agricultura familiar, visando cada vez mais a parceria e dedicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com os produtores de nosso município.

5.2. Os trabalhos a serem desenvolvidos compreendem:

5.2.1. Consultoria Fruticultura: realização de visitas mensais para até 30 (trinta) propriedades para repasse de orientações técnicas, acompanhando as ações em execução e recomendação de novas ações para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.2. Suporte à distância: disponibilização de consultores para orientações à distância (via E-mail ou WhatsApp), aos produtores atendidos, desde que relacionadas aos temas e orientações tratados nas visitas técnicas realizadas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 68.816,08 (Sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos.)**

7.2. Não foi obtida cota de preços por se tratar de contratação de órgão especializado para realização de serviços de consultoria tecnológica por meio de parcerias com o setor público e privado. Sendo assim, é inviável a formação de cota de preços usando os critérios utilizados para definição do valor referencial, uma vez que o órgão é o único que realiza os serviços através de parceria.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Para a realização do trabalho descrito, serão necessárias **1.800 (Um mil e oitocentas)** horas técnicas, realizadas de forma híbrida (online / presencial), nos meses de **Fevereiro a Dezembro/2021**. As datas para as visitas serão acordadas previamente entre Prefeitura e Sebrae, levando em conta a disponibilidade de ambos.

9.2. Os relatórios serão entregues para a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em até 15 dias a partir da realização das visitas. No relatório técnico constarão as orientações repassadas em cada visita, com o descritivo da situação atual e desenvolvimento das propriedades visitadas.

9.3. Da Prefeitura:

9.3.1. Indicar os produtores a serem atendidos pelo programa através de planilha (ANEXO II desta proposta) preenchida de forma completa e enviada ao Sebrae com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência do início dos trabalhos;

Obs.: TODOS os produtores indicados para o atendimento deverão possuir Inscrição Estadual e/ou DAP válidas.

9.3.2. Avaliar e aprovar os trabalhos;

9.3.3. Acompanhar o consultor do Sebrae, pelo menos na primeira visita em cada propriedade atendida, para orientar sobre a localização da propriedade.

9.3.4. Realizar os pagamentos conforme acordado, mediante a apresentação do relatório dos atendimentos.

9.4. Do SEBRAE:

9.4.1. Designar para execução dos trabalhos, profissionais credenciados na área de conhecimento do objeto do contrato;

9.4.2. Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme estabelecidas no contrato de prestação de serviço;

9.4.3. Garantir o sigilo das informações obtidas, documentos e /ou similares que farão parte do trabalho.

9.4.4. Emitir os relatórios de atendimento dentro dos prazos estipulados nessa proposta.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: SERGINALDO MORAES PALMEIRA

SUBSTITUTO: CARLOS HENRIQUE OTTONI

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 12 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Marcelo Lincoln



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

ITEM	COD TCE-MT	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR TOTAL
1	00056334	845973	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MT PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA SEBRAETEC PARA ATÉ 30 (TRINTA) PROPRIEDADES EM MELHORIA NO PROCESSO PRODUTIVO DE HORTALIÇAS, FRUTAS, VERDURAS, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUÇÃO E MELHORAR A GESTÃO DAS PROPRIEDADES.	UND.	R\$ 6.881,608	10	R\$ 68.816,08

ANEXO II – DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. P MELHOR. A PROD D AGRICUL. FAMILIAR	339039	273